



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2024/GEOFC.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda de confecção de (boné, caneca e tirante), para atender demanda desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais gráficos, considerando a participação da Agência de Mineração do Estado do Tocantins em eventos de grande proporção pública, tais como: Feira Agrotecnológica – AGROTINS. Admite-se a aquisição dos materiais gráficos para oferecer aos parceiros, autoridades locais e federais, empresários e demais figuras respeitáveis que prestigiam o referido evento.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo para execução será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, conforme Art. 107, da Lei N. 14.133/21.

3.2 Na execução deverá ser observada a interdependência entre os produtos, de modo a não comprometer a qualidade e a assegurar a padronização visual dos boné, caneca e tirante e demais tecnologias e padrões de qualidade.

3.3 Serão executados sob demanda, e o regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

3.4 Sem prejuízo, o presente Termo de Referência, seu(s) Anexo(s) e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato a ser assinado.

3.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.

4 LOCAIS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, após aprovação final da arte, bem como a apresentação da Nota de Empenho, em horário comercial, na Sede da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02, Plano Diretor Norte CEP 77001- 022, Telefone: (63) 991305792, e-mail: financeiro@minerios.to.gov.br.

5 DAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE ESTIMADAS

5.1 A arte será elaborada pela Assessoria de Comunicação e encaminhada pela GGAEFOC, bem como os dados para impressão que são variáveis;

5.2 A Contratada submeterá amostra do objeto para análise da GGAEFOC e da Assessoria de Comunicação, com a finalidade de aprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;

5.3 Por se tratar de material/serviços que não há como definir de forma precisa o quantitativo, a quantidade descrita neste Termo de Referência se trata de estimativa, contudo não há previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas. Assim, os materiais/serviços serão feitos sob demanda, bem como, o pagamento durante o período de vigência do contrato, de acordo com a real necessidade, desta forma a Agência de Mineração não fica obrigada a contratar os serviços na totalidade do valor e quantidade estimados.

Item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Código
01	Boné - Tecido: brim; Frente: americana; Cor: azul marinho; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Requisito: forro duplo; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.	Und	200	00030637
02	Caneca - Material: alumínio polido; cor: azul marinho; Capacidade: 500 ml; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen	Und	200	00042487
03	Tirante para Caneca - Material: 100% poliéster acetinado; Cor: azul; Medida: 120 x 3 (C x L); Requisito: com argola; fechado; Informações adicionais: com logotipo/logomarca institucional impressa.	Und	200	00042564
04	Bolsa/sacola - Material: polipropileno; Medida: 40 x 35 x 18 cm (L x A x P); Alça: 2, de algodão, sendo de 35 cm, cada; Requisito: com logotipo/logomarca em sublimação; Informações adicionais: 100% reciclável e retornável.	Und	200	00025168

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

6.1 O serviço prestado ou material somente será aceito e atestado após a verificação de sua qualidade, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, em desacordo com este Termo de Referência.

6.2 Se a qualidade e quantidade não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência e conforme as solicitações o mesmo não será aceito, devendo-o ser refeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação de não recebimento/aprovação dos serviços/materiais, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento das despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Dispensa de Licitação está previsto na dotação orçamentária 04.122.1100.4325, natureza da despesa 33.90.30.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, ficando-a ciente de que as certidões apresentadas junto com as propostas deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.2 A regularidade da empresa de que trata o item anterior se refere aos tributos estaduais, contribuições previdenciárias e às de terceiros, tributos federais, FGTS e adimplência com a Justiça do Trabalho, que deverão ser verificadas antes de cada pagamento e juntadas aos autos do processo próprio.

8.3 processado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o(s) serviço/material(s) seja(m) rejeitado(s) pela fiscalização do contrato, devendo esses ser refeitos pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Dispor dos equipamentos necessários a confecção dos bonés, caneca e tirante, necessários ao perfeito cumprimento dos serviços com a qualidade e nos prazos previstos neste termo de referência.

9.2 Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento incluindo a contagem do material entregue;

9.3 Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo contratante.

9.4 Fornecer serviços/material de boa qualidade;

9.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste termo de referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo contratante.

9.6 Fornecer serviços/material de boa qualidade;

9.7 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste termo de referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

9.8 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

9.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;

9.10 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

9.11 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

10. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor do serviço a ser prestado, através de depósito em conta, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas junto com a proposta deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10(dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura e por se tratar-se de serviços de caráter contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 14.133/21.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser – lhe impostas, sem prejuízos das sanções elencadas nos art. 139 da Lei 14.133/21., as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Suspensão do direito de contratar com o Governo do Estado do Tocantins;

12.4 Declaração de inidoneidade para contratar no caso de reincidência em falta grave;



13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 Os fiscais do Contrato bem como os seus respectivos suplentes, referente a presente contratação, será (ão) indicado (s) pelo Gestor da Pasta.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 A gestão do referido contrato determina-se à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O cumprimento de todos os tópicos elencados no Termo de Referência será acompanhado, fiscalizados e controlados pelo CONTRATANTE.

15.2 A inexecução total ou parcial das condições na prestação deste serviço ensejará à contratada sanções administrativas definidas na Lei nº 14.133/21.

Aplicam-se à execução deste serviço as cláusulas exorbitantes dispostas na Lei nº 14.133/21. ainda que não descritas neste termo.

Palmas-TO, 15 de abril de 2024.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica

LAYLA LORRAYNE MACEDA DE SOUZA

Gerência Geral de Adm. e Exec. Financeira, Orçamentária e Contábil
Setor de Compras/Licitação

De acordo:

Assinatura Eletrônica

AGUINALDO CARDOSO FILHO

Gerente Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
Ato nº 2.403- NM Diário Oficial n.º 6471, de 15 de dezembro de 2023.

Autorização do Gestor:

Assinatura Eletrônica

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Ato nº 2.210 – NM Diário Oficial n.º 6448, de 13 de novembro de 2023.

BONÉ;



COPO 500ML:





LOGO COPO:



Logo tirante;



BOLSA/SACOLA:

